

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO
CRIME ORGANIZADO**

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Requer a convocação do Ministro de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Sr. RICARDO LEWANDOWSKI, para prestar esclarecimentos sobre a apuração de denúncias de assédio e importunação sexual envolvendo o ex-ministro dos Direitos Humanos, Sr. SÍVIO ALMEIDA.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, c/c arts. 219 e 32, XVI, "a", "b", "d", "e", "f", "g", "h", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a CONVOCAÇÃO do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. RICARDO LEWANDOSKI, para prestar esclarecimentos sobre a apuração de denúncias de assédio e importunação sexual envolvendo o ex-ministro dos Direitos Humanos, Sr. SÍVIO ALMEIDA.



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento que tem objetivo convocar o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. RICARDO LEWANDOSKI, para prestar esclarecimentos sobre a apuração de denúncias de assédio e importunação sexual envolvendo o ex-ministro dos Direitos Humanos, Sr. SÍLVIO ALMEIDA.

Em 7 de setembro de 2024, foi veiculado na imprensa a notícia de que o Presidente LULA DA SILVA e seus ministros sabiam das denúncias de assédio envolvendo o ex-ministro dos Direitos Humanos, Sr. SÍLVIO ALMEIDA. Essas denúncias, em tese, teriam chegado ao conhecimento do Presidente LULA DA SILVA e seus ministros meses antes da demissão do ex-ministro SÍLVIO ALMEIDA.

As acusações contra SÍLVIO ALMEIDA foram relatadas de maneira genérica em uma nota da Me Too Brasil. Ele é acusado de ter cometido assédio sexual contra várias pessoas, inclusive contra a sua colega de trabalho, a Ministra da Igualdade Racial, Sr^a ANIELLE FRANCO. Segundo a Me Too Brasil, a demanda foi enviada pela coluna do jornalista Guilherme Amado, do portal Metrôpoles, para confirmação das acusações, e a divulgação do caso se deu a partir do consentimento das vítimas, visto que trabalham com sigilo de informações.



De mais a mais, em 6 de setembro de 2024, foi veiculado na imprensa a notícia de que a Polícia Federal já sabia das acusações contra o Ministro SÍLVIO ALMEIDA, sem, contudo, ter sido instaurado o devido processo criminal investigativo. Conforme consta na reportagem, o Diretor-Geral da Polícia Federal, ANDREI PASSOS, assim como a cúpula da entidade sabiam desde o início deste ano das suspeitas sobre SÍLVIO ALMEIDA. Membros da Polícia Federal teriam dito à reportagem, antes da publicação das denúncias pela imprensa, que a investigação só teria início caso houvesse registro formal. Após a história ser revelada, pressionado pelo governo, Andrei Passos abriu a investigação.¹

Tais fatos, em conjunto, se confirmados, são gravíssimos, uma vez que indicam o possível cometimento do crime de prevaricação (CP, 319) por agentes de segurança pública, a quem competia a instauração de inquérito policial, independente de representação da vítima, por se tratar de ação pública incondicionada à representação da vítima, notadamente não tendo sido investigada, em tese, com o objetivo de obter proveito pessoal, notadamente político.

Forte nessas razões, portanto, é que apresentamos o presente requerimento, solicitando o apoio dos nobres pares desta Comissão para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2024

¹ Polícia Federal já sabia de acusações sobre Sílvia Almeida. <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/09/06/pf-ja-sabia-de-acusacoes-sobre-silvio-almeida-saiba-como-sera-investigacao.htm>>. Acesso em 10 de setembro de 2024.



Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)

Apresentação: 10/09/2024 10:54:01.373 - CSPCCO

REQ n.265/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246038773800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

